



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 232/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024 QUE FIXA NOVO VALOR DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Sr. Lindomar Amaro Borges.

1. RELATÓRIO.

De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, após pareceres das presentes Comissões Permanentes, será submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, o Projeto de Lei n 232/2024 QUE FIXA NOVO VALOR DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Projeto de Lei, após análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Controle foi encaminhado à presente Comissão para parecer.

Trata-se de Projeto de Lei que estabelece novo piso salarial aos servidores públicos municipais.

Referida proposta tem o condão de valorizar os servidores públicos municipais adequando o piso salarial, o que garante dignidade aos beneficiários em função da defasagem salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Verifica-se que o presente projeto preencheu todos requisitos legais e encontra-se apto à apreciação.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto esta Comissão de Serviços Públicos opina pela admissibilidade do referido Projeto, não colocando nenhum obstáculo em sua tramitação.

É o Parecer SMJ,

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024.

Comissão de Serviços Públicos

Marcos Túlio da Silva
Relator: MARCOS TÚLIO DA SILVA

Janicleide Alves da Silva
JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Elmar Fernandes de Resende
ELMAR FERNANDES DE RESENDE